



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág.: 10

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Divisão Rodoviária Municipal, Agricultura

A espécie: Pregão Presencial nº 013/2017

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 60 (sessenta) dias

Teto Máximo: R\$ 96.850,00 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

Forma de Pagamento: a vista após conclusão do objeto

Os fatos:

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura e troca de peça em caminhões e máquinas pertencentes a frota própria do Município.

No momento da abertura das propostas uma empresa apresentou sua oferta, sendo: a pessoa jurídica de Cleocir Fernando Dengo - ME, vencedora do lote 01, itens 01 a 11 com valor global de R\$ R\$ 96.685,00 (noventa e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura e troca de peças caminhões e máquinas pertencentes a frota própria do Município, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, a princípio, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas uma participante, quando poderia se ter mais, já que existe outras empresas no Município. Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 22/03/2017, Código de controle desta certidão: 213478994.

Concluindo, o participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi declarada vencedora na totalidade.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório.

Três Barras do Paraná, 22 de março de 2017.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238